



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº080 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	150.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.0000	Auxílio Alimentação	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		285.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	85.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3.041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	40.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.127	Aquisição de Equip. para as UBS-Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	90.500,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.4.028	IMPLANT. DE ATENDIMENTO 24 HORAS NOS DISTRITOS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	19.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		285.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de agosto de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal